



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
MATOZINHOS/MG - EDITAL Nº 01/2026**



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE
PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MATOZINHOS/MG - EDITAL Nº 01/2026**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Matozinhos/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2026, de 18/08/2025, e o respectivo Anexo V, na forma abaixo especificada:

ONDE SE LÊ:

14.1.5.2. Para os cargos de Fiscal Sanitário e Fiscal Sanitário - Farmácia:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Sumário de urina;
- d) Parasitológico de fezes
- e) HbsAg;
- f) Anti-HCV;
- g) Eletrocardiograma (ECG);
- h) Avaliação cardiovascular (se maior de 45 anos).

LEIA-SE:

14.1.5.2. Para os cargos de Fiscal Sanitário, Fiscal Sanitário – Farmácia e Fiscal de Meio Ambiente:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Sumário de urina;
- d) Parasitológico de fezes
- e) HbsAg;
- f) Anti-HCV;
- g) Eletrocardiograma (ECG);
- h) Avaliação cardiovascular (se maior de 45 anos).



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
MATOZINHOS/MG - EDITAL Nº 01/2026



ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

ONDE SE LÊ:

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	1,5 (um e meio) ponto	1,5 (um e meio) ponto		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	3,0 (três) ponto por curso. Máximo 02 (dois) cursos	6,0 (seis) pontos		
TOTAL		10,0 pontos			
NOTAS:					
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;					
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;					
3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;					
4) O certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;					
5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ;					
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.					



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
MATOZINHOS/MG - EDITAL Nº 01/2026



LEIA-SE:

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação Obrigatória	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	4,0 (quatro) pontos	4,0 (quatro) pontos		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		3,0 (três) pontos	3,0 (três) pontos		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,5 (um e meio) ponto por curso. Máximo 02 (dois) cursos	3,0 (três) pontos		
TOTAL		10,0 pontos			
NOTAS: 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde ou da educação, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.					

Todos os demais itens permanecem inalterados.

Matozinhos/MG, 20 de maio de 2026.

ITALO MORAES BORGES
PREFEITO MUNICIPAL DE MATOZINHOS/MG